



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica/2018

**EDITAL Nº 02/2018**  
**SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR**  
**SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**Capes-UNIFEB-2018**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de professores da educação básica da rede pública para atuar como professores supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, nos termos do presente Edital nº 07/2018/CAPEES.

## **1. OBJETIVOS DO PROJETO INSTITUCIONAL DO PIBID**

1.1 São objetivos do PIBID:

- I Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II Contribuir para a valorização do magistério;
- III Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- V Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## **2. ATIVIDADES DOS SUPERVISORES**

2.1 Ao professor da Educação Básica selecionado para atuar no PIBID-UNIFEB, doravante denominado Supervisor, competirá:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID-UNIFEB;
- IV. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V. Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID-UNIFEB promovidos pelo projeto do qual participa;



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica/2018

**EDITAL Nº 02/2018**  
**SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR**  
**SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**Capes-UNIFEB-2018**

- VI. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID-UNIFEB definidas pela Capes;
- IX. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID-UNIFEB na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica

### **3. NATUREZA DA BOLSA**

3.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 765,00, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista, segundo critérios a serem informados pela CAPES;

3.2 As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES com vigência e valor descritos no edital 07/2018 CAPES, com vigência de até 18 (dezoito) meses a contar a partir de data a ser definida pela CAPES;

3.3 Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos da CAPES, o prazo de vigência da bolsa será reduzido.

3.4 Não será permitido o acúmulo de bolsa de qualquer natureza.

### **4. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Lançamento do Edital	25/07/2018	www.unifeb.edu.br
Período de inscrições	30/07/2018 a 03/08/2018	Coordenação dos Cursos (Renata Nassar – 3321-6415)
Homologação das inscrições	06/08/2018	www.unifeb.edu.br
Recursos da homologação	Até 17h30 de 07/08/2018	<a href="mailto:pedagogia@unifeb.edu.br">pedagogia@unifeb.edu.br</a>
Divulgação do resultado final da homologação e horários e locais das entrevistas	08/08/2018	www.unifeb.edu.br
Entrevistas	09/08/2018 e 10/08/2018	Conforme estipulado no item 7.2 deste Edital
Resultado final	13/08/2018	www.unifeb.edu.br



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica/2018

**EDITAL Nº 02/2018**  
**SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR**  
**SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**Capes-UNIFEB-2018**

## **5. DAS VAGAS**

5.1 Serão oferecidas aos professores da educação básica das escolas-parceiras, indicadas pela CAPES 3 vagas para atuação como professores supervisores no Pibid-UNIFEB;

5.2 As vagas para supervisores serão preenchidas se o Pibid-UNIFEB for aprovado pela CAPES e tiverem o número mínimo de alunos residentes (vinte e quatro), possibilitando assim, que cada professor supervisor acompanhe de 8 a 10 residentes.

5.3 A definição das escolas indicadas pelas redes de ensino que serão escolas-parceiras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) bem como os componentes curriculares que serão oferecidos em cada núcleo do Pibid-UNIFEB será submetido à CAPES.

5.4 Tabela de distribuição das vagas entre os subprojetos:

<b>Subprojeto</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas com bolsa</b>	<b>Escolas</b>
Multidisciplinar	Biologia Educação Física Física Matemática Pedagogia Química	3, sendo 1 vaga para cada escola- campo	EE “Benedito Pereira Cardoso” EM “João Ferreira Lopes” EM “Rotary Club”

## **6. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

6.1 O professor da educação básica candidato à supervisor no Pibid deve ser professor da educação básica em uma das escolas que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pelo UNIFEB;

6.1.2 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto para o qual se inscreveu;

6.1.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

6.1.4 Ser professor na escola-parceira e atuar em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;

6.1.5 Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no Projeto;

6.1.6 Firmar termo de compromisso;

6.1.7 Apresentar toda documentação exigida neste edital;

6.1.8 Ser selecionado por este edital;

6.1.9 Não estar vinculado a nenhum outro programa de bolsa;

6.1.10 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica/2018

**EDITAL Nº 02/2018**  
**SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR**  
**SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**Capes-UNIFEB-2018**

eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas;

6.1.11 Participar das atividades definidas no subprojeto e Pibid, dedicando-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, pelo período de 18 meses;

6.1.12 Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

6.1.13 Informar imediatamente ao(s) docente(s) orientador(es) do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

6.1.14 Registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no Programa;

6.1.15 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas;

6.1.16 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

6.1.17 Participar de reuniões, do curso de formação de preceptores e eventos do Programa de Residência promovidos pelo UNIFEB.

## **5. DAS BOLSAS**

5.1 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2 O valor da bolsa dos preceptores está fixado pela CAPES em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

5.3 A cota de bolsa na modalidade de preceptor poderá ser fracionada a critério da Instituição de Ensino Superior, para ampliar as oportunidades de participação dos professores da Educação Básica, conforme o Edital CAPES No 07/2018.

5.4 O início da bolsa bem como das atividades do Programa estão previstos para agosto de 2018, com término em janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período e locais estipulados no item 2 deste Edital;

6.2 No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá entregar:

6.2.1 Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

6.2.2 Currículo gerado pela Plataforma Freire.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário por parte do (a) candidato(a) e a disponibilidade da documentação exigida.

7.2 A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica/2018

**EDITAL Nº 02/2018**  
**SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR**  
**SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**Capes-UNIFEB-2018**

[www.unifeb.edu.br](http://www.unifeb.edu.br) no período estipulado no item 2 deste Edital.

## **8. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS**

- 8.1 O processo de seleção dos (as) candidatos(as) será conduzido pelo(a) Docente Orientador(a) do referido núcleo para qual o(a) candidato(a) se inscreveu;
- 8.2 O processo de seleção será constituído de 2 (duas) etapas:
- I. Análise documental, de caráter eliminatório;
  - II. Entrevista de caráter classificatório, se houver necessidade pelo número de inscritos.
- 8.3 Na avaliação da entrevista serão considerados os seguintes aspectos:
- I. Coerência entre suas intenções de participação no Programa de Residência Pedagógica e suas atividades e experiências profissionais;
  - II. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do Pibid-UNIFEB;
  - III. Conhecimento acerca das ações de Supervisão docente.
- 8.4 Os(As) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os critérios especificados no item acima, por meio de pontuação de 0,0 (zero) a 10 (dez).
- 8.5 O cronograma de entrevistas será divulgado no site do UNIFEB conforme data especificada no item 2 deste edital. O(A) candidato(a) que não comparecer na entrevista no dia e horário divulgado será desclassificado(a) do processo de seleção.
- 8.6 Ao término do processo de seleção a ata de seleção, os respectivos documentos devem ser encaminhados a Coordenação Institucional da Residência Pedagógica-UNIFEB.
- 8.7 Os (As) candidatos(as) aprovados deverão entregar na data estipulada no item 2 deste edital os comprovantes de cadastro na Plataforma Freire e os dados bancários, caso esta condição não seja satisfeita o candidato(a) estará automaticamente eliminado(a).

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) PIBID**

- 9.1 Participar das reuniões periódicas;
- 9.2 Auxiliar o docente orientador na orientação do bolsista quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- 9.3 Acompanhar e orientar as atividades do bolsista na escola-parceira, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- 9.4 Controlar a frequência do bolsista;
- 9.5 Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- 9.6 Avaliar periodicamente o bolsista e emitir relatórios de desempenho;
- 9.7 Reunir-se sistematicamente com os bolsistas e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências;
- 9.8 Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando a criar na escola-parceira um grupo colaborativo de docência e socialização de conhecimentos e experiências;
- 9.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica/2018

**EDITAL Nº 02/2018**  
**SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR**  
**SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**Capes-UNIFEB-2018**

Capes e/ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;

9.10 Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes;

9.11 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto ao UNIFEB e à escola-campo onde o subprojeto é desenvolvido.

**Parágrafo único.** É vedado ao bolsista de iniciação à docência, em hipótese ou circunstância alguma, assumir as atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional sem devido acompanhamento do Docente Supervisor.

## **10. DOS RECURSOS E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Os recursos podem ser apresentados pelos participantes do processo seletivo conforme cronograma estabelecido no item 2 deste edital.

10.2 Somente serão aceitos os recursos apresentados no prazo estabelecido no edital e enviados para o e-mail: [pedagogia@unifeb.edu.br](mailto:pedagogia@unifeb.edu.br).

10.3 O resultado desta seleção não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

10.4 O resultado final será divulgado nos meios de comunicação institucionais ([www.unifeb.edu.br](http://www.unifeb.edu.br)) conforme cronograma estabelecido no item 2 deste edital.

10.6 O resultado deste edital terá validade para o semestre 2018.2 a partir da data de homologação da lista de classificados, podendo ser prorrogado por mais dois semestres letivos.

## **11. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

11.1. As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo docente orientador da Pibid-UNIFEB, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

11.2. O candidato que não cumprir a etapa eliminatória ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

12.1 O recebimento das bolsas Pibid-UNIFEB está condicionado à aprovação do projeto do UNIFEB submetido ao Edital nº 06/2018/CAPES e liberação das respectivas bolsas pela CAPES.

12.2 O (A) bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

12.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica/2018

**EDITAL Nº 02/2018**  
**SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR**  
**SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**Capes-UNIFEB-2018**

12.4 Para maiores informações, entrar em contato com o Docente Orientador e com o Coordenador Institucional da Pibid/UNIFEB pelo e-mail: [pedagogia@unifeb.edu.br](mailto:pedagogia@unifeb.edu.br).

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação Institucional do Pibid/UNIFEB.

Barretos, 24 de julho de 2018.

Lúcia Aparecida Parreira  
Coordenadora Institucional do Pibid-UNIFEB





**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica/2018

**EDITAL Nº 02/2018**  
**SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR**  
**SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**Capes-UNIFEB-2018**

**ANEXO I**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - Pibid/UNIFEB**  
**EDITAL Nº 02/2018**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: _____
E-mail: _____
CPF: _____ RG: _____
Título eleitoral: _____ Data nascimento: ____/____/____
Banco: _____ nº Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Endereço: _____
Nº _____, Apto _____, Bairro _____
CEP _____, Cidade _____
Telefone(s): ( ) _____ ( ) _____
Escola: _____ Município: _____
Turno que leciona na escola: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DO CANDIDATO**

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o Edital nº 02/2018 –Pibid/UNIFEB e ter ciência de que a participação neste processo seletivo não implica minha imediata contratação como bolsista do Pibid/UNIFEB, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES. Também atesto que todas as informações declaradas neste formulário são verídicas, estando ciente que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação a minha inscrição e desclassificação do processo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Cidade) (Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura docente)





**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica/2018

**EDITAL Nº 02/2018**  
**SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR**  
**SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**Capes-UNIFEB-2018**